

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 13.310/2021 que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina;

CONSIDERANDO o Art. 13 da referida Lei, que prevê o dever de instituição dos Comitês Internos de Governança Pública pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, por meio de seus titulares;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.005.015043/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Atualizado o Comitê Interno de Governança Pública da Fundação de Esportes de Londrina, nos termos da Lei Municipal nº 13.310/2021, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública da Fundação de Esportes de Londrina será formado pelos servidores e titulares das seguintes unidades:

I - Felipe Berger Prochet - Diretor Presidente da FEL, na qualidade de coordenador.

II - Luciana Viçoso de Oliveira - Diretora Administrativa e Financeira.

III - Fábio Vinícius Macedo - Técnico de Gestão Pública.

IV - Wilson Romano de Paula - Professor.

V - Luciana dos Santos Coronato - Coordenadora Técnica.

VI - Rogério de Paulas dos Santos - Coordenador de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria FEL-DPG nº 09, de 22 de Outubro de 2024.

Londrina, 19 de março de 2025. Felipe Berger Prochet, Diretor(a) Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA - IPEC.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA - IPEC, CNPJ 04.500.125/0001-31, para o desenvolvimento da modalidade esportiva FUTEVÔLEI do programa ADULTO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ATEMEL – ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ATEMEL – Associação de Tênis de Mesa de Londrina, CNPJ 09.241.162/0001-96, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Tênis de Mesa do programa Juventude em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ATEMEL – ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ATEMEL – Associação de Tênis de Mesa de Londrina, CNPJ 09.241.162/0001-96, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Tênis de Mesa do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA XXI DE OUTUBRO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Atlética Acadêmica de Educação Física XXI de outubro, CNPJ 20.401.845/0001-04, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Voleibol Masculino do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, divididos em 3 (Três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 14/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA UNOPAR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA UNOPAR, CNPJ 78.964.087/0001-04, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Ginástica Rítmica do programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva TÊNIS do programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**, divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Oguido Dojo, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Handebol Feminino do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**, divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Oguido Dojo, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Karate Feminino e Masculino do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, divididos em 3 (Três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva KENDÓ do programa ADULTO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Oguido Dojo, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Tennis de Campo Feminino e Masculino do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, divididos em 3 (Três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Oguido Dojo, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Beach Tennis Feminino e Masculino do programa Alternativo em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, divididos em 3 (Três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Oguido Dojo, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva MMA Masculino do programa Alternativos em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$30.000,00 (Trinta mil reais)**, divididos em 3 (Três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

IPPUL – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA CONVITE

O PREFEITO DE LONDRINA, JOSÉ TIAGO CAMARGO DO AMARAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA-IPPUL, CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA, convidam a população e as entidades representativas dos diversos segmentos da comunidade para participar da 1ª CONFERÊNCIA de avaliação do Plano Diretor de Londrina e Eleição dos representantes do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial (CMPGT).

Data: **26/04/2025**

Horário: **das 08h00 às 18h30min**

Local: **Auditório do Centro de Educação Infantil – CMEI Valéria Veronesi, rua Benjamin Constant, 800 – Centro / Londrina-PR**

REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam convidadas as Entidades da Sociedade Civil e toda população de Londrina para a 1ª Conferência Municipal de Avaliação do Plano Diretor, referente ao triênio de 2022-2024 nos termos da Lei Municipal nº13.339/2022, que nos termos deste Regimento, será nominada apenas como Lei Geral do Plano Diretor.

§1º A 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor de Londrina terá como tema: **“Três anos de aprovação da Lei Geral do Plano Diretor e conclusão do processo de revisão das suas Leis Específicas: estruturação do Sistema de Monitoramento”**.

§2º A Conferência de Avaliação do Plano Diretor será promovida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) e pelo Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor (GTPA), com anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina (CMPGT), que comporão a Comissão Organizadora.

§3º A realização da 1ª Conferência de Avaliação deverá ser precedida de amplo processo de divulgação e seguir as definições do Art.146 da Lei nº 13.339/2022.

§4º Haverá certificação para os participantes da 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor Londrina desde que informado endereço de e-mail no formulário de inscrição.

Art. 2º A 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor (triênio 2022-2024) evidenciará as iniciativas do processo de monitoramento, em vista da aprovação de Leis Específicas do Plano Diretor no mês de dezembro/2024.

Parágrafo único: Propostas de alterações das leis do plano diretor não serão objetos desta Conferência.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor Municipal:

- I. Apresentar as iniciativas e a sistematização do processo de monitoramento do Plano Diretor Municipal de Londrina dado durante o processo de aprovação do PDML;
- II. Expor os conteúdos elaborados pelo IPPUL e pelo GTPA diante do processo de monitoramento à população londrinense;
- III. Promover espaço para discussão sobre o desenvolvimento municipal à luz dos eixos temáticos do Sistema de Monitoramento do Plano Diretor Municipal;
- IV. Eleger os novos membros para o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina (CMPGT); e
- V. Apresentar os novos integrantes do Grupo Técnico Permanente Acompanhamento do PDML (GTPA), nos termos da Lei nº 13.718/2023.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor, convocada pelo Prefeito Municipal José Tiago Camargo do Amaral, será realizada no Auditório do Centro de Educação Infantil Valéria Veronesi, cito à Rua Benjamin Constant, 800 – Centro – Londrina – no dia **26/04/2025 das 8h00 às 18h30min.**

Art. 5º A Conferência de Avaliação do Plano Diretor será presidida pelo Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPPUL), e na sua ausência ou eventual impedimento, por seu representante legal.

Art. 6º A 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor seguirá a seguinte pauta:

- I. Credenciamento e abertura oficial;
- II. Leitura e aprovação do Regulamento;